



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 09/08/2019
Maurício Puntel
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei do Executivo n. 049/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 02 de agosto de 2019, às 14h e 47min.

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

Os Vereadores, Edson Rinaldo Spirito, Membro, e Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, adotam o Relatório apresentado pelo Vereador Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanham o seu respectivo voto.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação delibera, por unanimidade, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 049/2019, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, devendo, pois, o mesmo ser encaminhado ao Egrégio Plenário para a competente deliberação.

Dois Córregos, 22 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/08/2019
HORA: 10:52

Paracer 2/2019 ao Projeto de Lei 49/2019

PROTÓCOLO 00846/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 049/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Presidente


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator


EDSON RINALDO SPIRITO

Membro